



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 21/2024 recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados ao CIRCUITO DE INTEGRAÇÃO DE REDES SOCIAIS – C.I.R.C.U.S. inscrita no CNPJ nº 04.861.630/0001-01, entidade sem fins lucrativos fundada em 02/12/2001.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, na rua Professora Dona Candinha nº 205, bairro Vila Tennis Clube, CEP 19.806-390 a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2024, tendo por finalidade estatutária :

- I – Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
 - II – Experimentação de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
 - III- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
 - IV- Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito as atividades mencionadas neste artigo;
 - V- Desenvolvimento de atividades que promovam a cidadania a partir do reconhecimento, manutenção e criação de práticas sociais de diversas comunidades, notadamente atividades de fomento à implantação de empreendimentos econômicos solidários, isolados ou organizados em Rede, mediante mobilização, articulação e capacitação de empreendedores, bem como de assessoria em geral
 - VI- Desenvolvimento de atividades que promovam a cidadania a partir da arte, da música, do esporte e recreação tendo como público alvo as crianças e os adolescentes, considera-se criança a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescentes aquele entre doze e dezoito anos de idade. (Lei 8.069, art.2º)
- E Parágrafo único, conforme descrito em seu Estatuto Social, Artigo 3º.

A beneficiária teve por local de atividades o Ponto de Cultura Galpão Cultural, localizado à Travessa Sorocabana nº 40, Centro, nesta cidade de Assis-SP.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

III - Do objeto;

- 1.1 Tem por objeto desenvolver ações no ponto de Cultura Galpão Cultural.
- 1.2 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei das Diretrizes Orçamentárias.

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2024 foi repassado a OSC o valor de R\$ 37.464,93 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), ao qual foi acrescido R\$ 937,16 (novecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.14.02.13.392.0019.1051.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.366, de 21 de junho de 2023, na Lei Orçamentária Anual nº 7.489 de 29 de dezembro de 2023, com base no Artigo nº 29 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento nº 21/2024, assinado em 23/04/2024.

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
10646/2024	07/05/2024	10.000,00
10649/2024	07/05/2024	10.000,00
10652/2024	07/05/2024	9.000,00
10653/2024	07/05/2024	8.464,93
Total do Repasse no Exercício		37.464,93
Rendimentos da Aplicação Financeira		937,16
Total disponível no Exercício		38.402,09

V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções

Recebemos o processo de prestação de contas em 31/01/2025 sob o protocolo nº 2310, não havendo sanções.

VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 38.402,09 (trinta e oito mil quatrocentos e dois reais e nove centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Não houve glosa nem devolução de saldo remanescente. O recurso foi utilizado na sua totalidade.

VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO N.º 21/2024 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade**.

XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1- Carolina Villanova Heguedusch – CPF 367.561.128-05
- 2- Luiz Henrique Barchi Bertolucci – CPF 317.485.578-07
- 3- Maria Rita Melo Barcelos – CPF 402.126.418-32

XV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

Não houve.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2024 a referida Organização da Sociedade Civil.

XVII - Das ressalvas

Não há.

XVIII – Da Data e Signatários

Assis, 29 de abril de 2025

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF 511.192.779-49
Prefeita

Leandro Aguilera Bergonso
CPF 263.887.288-12
Gestor da Parceria